

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE EM PEDIATRIA

EDITAL Nº 01/2024/PRMTIP

PARECER SISCNRM Nº 1285/2023

O Hospital Seara do Bem Materno Infantil torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo para Médico Residente em Terapia Intensiva Pediátrica para o ano de 2024, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo do Hospital Seara do Bem Materno Infantil destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas conforme quadro de vagas constantes do ANEXO I deste Edital;

1.2 No quadro de vagas estão contempladas as vagas credenciadas pelo MEC;

1.3 O Processo Seletivo para Residência Médica em Terapia Intensiva Pediátrica constará de UMA ETAPA (ÚNICA), com peso de 100 (cem) por cento, composta de Prova Geral de Conhecimentos Gerais de Pediatria e Terapia Intensiva Pediátrica;

1.4 As provas serão executadas sob a responsabilidade da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital;

1.5 A prova objetiva será realizada no Estado de Santa Catarina na cidade de Lages. Será divulgado no site do Hospital [www.https://www.searadobem.org.br/](https://www.searadobem.org.br/);

1.6 A remuneração atual do médico residente é de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos).

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

No momento da admissão (MATRÍCULA), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e eventuais retificações, deverá:

2.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

2.2 Ser brasileiro e ter registro primário ou secundário no CREMESC;

2.3 No caso de médico estrangeiro a inscrição só será aceita frente à apresentação de:

2.3.1 Visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil;

2.3.2 Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008;

2.3.3 Título de especialista em pediatria com RQE e registrados junto ao CRM;

2.3.3 Inscrição no CREMESC.

2.4 No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior é exigido:

2.4.1 Reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008;

2.4.2 Inscrição no CREMESC;

2.4.3 Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino);

2.4.4 Cumprir as demais exigências deste edital e apresentar os documentos listados abaixo, em caráter obrigatório para o contrato:

a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

b) Cópia da carteira de identidade e data de emissão;

c) Cópia do CPF cadastro de pessoa física;

d) Cópia do Título de Eleitor;

e) 02 fotos 3x4, colorida e legível;

f) Cópia do Diploma do Curso de Medicina (autenticado) ou atestado de conclusão do curso de Medicina 01 fotocópia (autenticada);

- g) Cópia da carteira do CRM/SC ou cópia autenticada do protocolo de solicitação de registro no referido Conselho;
- h) Cópia da Certidão de Reservista – serviço militar (candidato masculino);
- i) Cópia da carteira de vacina completa e atualizada, comprovando vacinas contra Hepatite B, Tríplice viral, Antitetânica e Vacina Contra COVID 19;
- j) Comprovante de Residência (água, luz ou telefone);
- k) Cópia do Cartão do SUS;
- l) Cópia do nº do PIS/PASEP;
- m) Cópia da Inscrição junto à Previdência Social (INSS) como Médico Residente Autônomo;
- n) Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais;
- o) Dados Bancários – Informações de Conta Salário (número do banco, agência e conta corrente) e cópia do cartão do banco;
- p) Informar Grupo sanguíneo e Fator Rh, através de exame laboratorial;
- q) Curriculum Lattes e cópias comprobatórias de cursos - encadernação obrigatória;
- r) Data de admissão do último trabalho (cópia da página da carteira de trabalho);
- s) Definir nome para crachá e tamanho de jaleco.

O contrato será efetivado após apresentação do comprovante de inscrição no CRM/SC, na data da matrícula. O registro do Conselho Regional de Medicina e o RQE (Registro de Qualificação de Especialidade) do Estado de Santa Catarina para candidatos formados em Pediatria deve ser entregue em 02 cópias e/ou formados até o mês de fevereiro de 2024 será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do documento definitivo, apresentando número de protocolo de encaminhamento, sob pena de desligamento do Programa de Residência Médica.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de matrícula ou por documentação falsificada.

Para as matrículas que, porventura, sejam realizadas por procurador, será exigida procuração com poderes específicos para o ato, com firma reconhecida do candidato outorgante em cartório. O aluno matriculado por procuração deve, obrigatoriamente, comparecer à COREME no primeiro dia do curso, antes do início das suas atividades, para concluir o processo de matrícula, com assinatura de ficha de matrícula e contrato. Fica expressamente vetada à

realização de qualquer atividade por parte do médico sem que tenha completado o processo de matrícula pessoalmente, junto à secretaria da COREME, sob pena de cancelamento definitivo de matrícula e perda da vaga.

2.4.5 O preenchimento de currículo é obrigatório e os documentos comprobatórios devem ser apresentados pelos classificados no ato da matrícula.

2.4.6 Os candidatos participantes do Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) deverão obrigatoriamente informar esta situação no documento de inscrição e, no caso de serem classificados, apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula.

3. DAS PROVAS

3.1 A prova objetiva é a única etapa do processo seletivo e será realizada pelo Hospital Seara do Bem Materno e Infantil, no dia 05 de fevereiro de 2024, com início às 08h00 da manhã, com duração de 4h, cujos detalhes encontram-se no edital da Prova disponível no site <https://www.searadobem.org.br/>. Os candidatos deverão chegar com no mínimo 15 minutos de antecedência e dirigir-se ao setor da COREME para serem direcionados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A divulgação das notas dos candidatos classificados na prova escrita do processo seletivo será disponibilizada no dia 05 de fevereiro de 2024, em ordem decrescente de classificação no site do Hospital, constituindo-se em ETAPA ÚNICA de classificação.

4.2 A pontuação adicional a que tem direito os candidatos participantes do Programa de Valorização Profissional na Atenção Básica – PROVAB será considerada mediante a apresentação de documentos comprobatórios e de acordo com o que dispõe os critérios determinados na Resolução CNRM N° 2/2015.

4.2.1 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS. 5.2.2 Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades. § 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo. § 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

4.2.3 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

4.2.4 O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB no momento previsto para a comprovação terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

4.3 O candidato aprovado deverá proceder à matrícula na data descrita no ANEXO II para ingresso no Programa de Residência Médica. A matrícula deverá ser realizada diretamente na Direção do Hospital Seara do Bem Materno Infantil – COREME no dia 06 de fevereiro de 2024, no horário compreendido entre 08h e 17h e cada candidato aprovado é responsável por obter informações diretamente pelo e-mail searadobem@searadobem.org.br, pelo telefone (49) 3251-7733, ou whatsApp (49) 98855-2260, com a secretária da COREME.

4.4 Nos casos em que o candidato aprovado não se matricularem dentro período, será caracterizado como desistente da vaga e o centro de estudos prosseguirá chamando para matrícula os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação até o preenchimento da vaga.

4.5 Caso as vagas não sejam preenchidas até 01 de março de 2024, após chamado o candidato aprovado e inscrito para determinado programa de residência, à critério deste programa, poderão ser chamados, na forma de seleção deste Edital, os candidatos da lista geral de inscritos da Prova.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas escritas realizadas pelo Hospital, que deverá ser interposto de acordo com o Edital da Prova.

5.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

5.3 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

5.4 Ocorrendo à anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a melhor Média Final, após divulgação da nota da prova escrita/objetiva, conforme o número de vagas previstas e considerando um acréscimo de 10% sobre a nota final aos candidatos que tenham comprovado a regularidade no Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB), conforme anexo III.

MF = (NPEx100);

ONDE: 100 MF = MÉDIA FINAL (0 a 10);

NPE = NOTA DA PROVA ESCRITA (0 a 10);

Candidatos com PROVAB comprovado:

MF = MF apurada anteriormente + 10%.

6.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.

6.3 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

6.3.1 Maior tempo de formado;

6.3.2 Maior idade.

6.4 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto ao MEC e bolsa garantida pelo Ministério da Saúde. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, no prazo máximo de 60 dias após início do programa, conforme prevê Resolução da CNRM ou conforme novo prazo final estabelecido pelo CNRM.

6.5 No prazo estabelecido no item anterior, havendo desistência de candidato, ou não cumprindo as exigências legais cabíveis, assumirá o próximo candidato da lista de classificação.

6.6 Os candidatos classificados para suprir desistências do Processo Seletivo serão convocados exclusivamente por telefone e/ou meio eletrônico (e-mail), aguardando-se no máximo 24 horas para a resposta. Não havendo manifestação do respectivo candidato chamar-se-á o próximo da lista. Assim sendo é de inteira responsabilidade do candidato à informação correta pertinente ao seu telefone e endereço eletrônico (e-mail).

7. HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela autoridade competente por meio de edital, que será publicado no site: <https://www.searadobem.org.br/>, contendo os nomes dos candidatos classificados.

7.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato junto ao Hospital Seara do Bem Materno Infantil.

8. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

8.1 Delega-se competência a Comissão de Residência Médica (COREME) para:

8.1.1 Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;

8.1.2 Emitir os documentos de homologação das inscrições;

8.1.3 Contratar banca de professores competentes na área médica de Terapia Intensiva Pediátrica para elaboração da prova escrita;

8.1.4 Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;

8.1.5 Proceder à avaliação da prova escrita;

8.1.6 Apreciar os recursos quanto à prova de conhecimentos gerais previstos neste edital;

8.1.7 Emitir relatórios de classificação da prova escrita;

8.1.8 Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;

8.1.9 Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

8.2 O resultado final do Processo Seletivo, publicado no site do Hospital <https://www.searadobem.org.br/>, constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato;

8.3 Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica, reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica;

8.4 Os candidatos aprovados deverão apresentar o registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC) e posteriormente no prazo de 30 (dias) o RQE registrado neste conselho na admissão, sem o qual perderão o direito de sua inclusão no Programa de Residência Médica;

8.5 A inscrição importará no conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas deste edital.

8.6 Os casos omissos exclusivos da etapa única serão resolvidos conjuntamente pelo Hospital Seara do Bem Materno Infantil.

Lages, 19 de Janeiro de 2024.

Luiz Antonio Marcato Ramos

Coordenador COREME – Hospital Seara do Bem Materno e Infantil

ANEXO I - VAGAS OFERECIDAS

ESPECIALIDADE	VAGAS LIVRES	VAGAS TRANCADAS	VAGAS TOTAL	PARECER CNRM	VALOR TAXA INSCRIÇÃO
Terapia Intensiva Pediátrica	1	0	1		R\$ 250,00

ANEXO II - Cronograma PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
19/01/2024 à 02/02/2024	Inscrições para Processo Seletivo
05/02/2024	Prova
05/02/2024	Divulgação das notas definitivas
06/02/2024	Entrega dos documentos e matrícula
01/03/2024	Início Programa Residência Médica